



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A
DIRETORIA TÉCNICA

GERENCIAMENTO DE RISCOS Nº 14/2024 - AGEHAB/DITEC-11801

MATRIZ DE RISCO EM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

1. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de recuperação/reforço estrutural e conclusão da construção de 29 (vinte e nove) unidades habitacionais no município de Vila Propício, em Goiás. Com o objetivo de concluir a construção iniciada em 2021, garantido a segurança das unidades habitacionais a serem entregues aos beneficiários do programa "Pra Ter Onde Morar – Casas a custo zero".

2. OBJETIVOS DA MATRIZ DE RISCO

2.1. Os principais objetivos desta matriz de risco são:

- Identificar os riscos/eventos envolvidos na gestão do contrato e as respectivas respostas/ações;
- Definir responsabilidades entre as partes, buscando preservar o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

3. PROCESSO PARA MATRIZ DE RISCO EM CONTRATAÇÃO DE OBRAS

3.1. Definição do risco na fase de Gestão de Contratos:

- Risco é a possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade.
- O evento de risco é incerto, que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação. Portanto, devem-se prever as condições que viabilizam a concretização de um evento de risco, identificando quais serão as consequências no caso da ocorrência do risco.

3.2. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em um escala de 1 a 5, conforme definição nas tabelas abaixo:

Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer

Descritor	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Improvável	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Possível	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Provável	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Quase certo	Evento repetitivo e constante.	5

Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer

Descritor	Descrição	Nível
Desprezível	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Menor	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Moderado	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Maior	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Catastrófico	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

3.3. Nível de risco é a classificação do risco e eventos dentre quatro níveis: baixo, médio elevado e extremo, conforme resultado de sua mensuração realizada pela multiplicação entre a probabilidade e o impacto, considerando os limites da tabela abaixo:

Nível de Risco	
1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

3.4. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.

3.5. Em razão da natureza do risco ocorre a responsabilização pelo evento entre Contratante e Contratada, ressaltando-se a vedação da Lei 13.303/2016 para celebração de aditivos decorrentes de eventos alocados como de responsabilidade da contratada.

4. MATRIZ DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO				AVALIAÇÃO			TRATAMENTO DE RISCO	
Nº	Evento de Risco	Causas	Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P) x (I)	Resposta ao evento do Risco	
1	Atraso no andamento da obra	1. Demora no início da execução do serviço com mobilização de pessoal e equipamentos após o prazo estabelecido na ordem de serviços.	1. Alteração do cronograma da obra	Possível (3)	Moderado (3)	Elevado (9)	1. Contratada deverá adequar a equipe sem custos ao contrato e realizar novo planejamento para cumprimento do cronograma sem alteração do prazo final da obra, devendo ser validado pela AGEHAB.	1. Cc
							2. Aplicação de penalidades.	2. Ge
		2. Dificuldades da contratada na execução dos serviços.					1. Contratada deverá adequar ou substituir a equipe sem custos ao contrato.	1. Cc
							2. Realizar novo planejamento para cumprimento do cronograma, devendo ser validado pela AGEHAB.	
	3. Imprevistos ou impedimentos na execução da obra devido às obrigações da contratante ou causados por ela.	3. Aplicação de penalidades.	2. Ge					
							1. Contratante deverá realizar novo planejamento alterando o prazo de execução da obra, e quando couber, realizar a alteração da planilha orçamentária para correção do contrato e celebração de termo aditivo.	1. Fis Cont
							2. Aceitar a alteração do contrato.	2. Cc
2	Pagamento indevido dos serviços	1. Medição de serviços não efetivamente executados, com inconsistência nos relatórios de fiscalização e/ou em desacordo com as normas, decorrente de causas diversas.	1. Prejuízo ao erário	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	1. Contratante deverá manter quadro de colaboradores suficiente e capacitados para análise e acompanhamento da execução dos serviços.	1. Di DITE
							2. Realizar glosas nas medições e buscar ressarcimentos junto à contratada.	2. Fis Cont
							3. Ressarcir a contratante.	3. Cc
3	Reconstrução parcial da obra	1. Erros e/ou defeitos na execução dos serviços pela contratada.	1. Refazimento do serviço	Possível (3)	Moderado (3)	Elevado (9)	1. Correção dos erros e defeitos pela contratada sem custo para contratante.	1. Co
							2. Aplicação de penalidades.	2. Ge
		2. Material utilizado com qualidade inferior e/ou especificação diferente do contratado.					1. Substituição do material com refazimento do serviço pela contratada sem custo para contratante.	1. Cc
							2. Aplicação de penalidades.	2. Ge
	3. Erros e/ou revisão dos projetos fornecidos pela contratante.	1. Revisão da planilha orçamentária para correção do contrato com celebração de termo aditivo de acréscimo e/ou supressão.	1. Fis Cont					

							2. Aceitar a correção do contrato.	2. Cc
		4. Desempenho ineficiente do subcontratado.					1. Avaliação efetiva da capacidade técnica da subcontratada, por parte da AGEHAB.	1. Ge Fisca
							2. Contratada deverá substituir de imediato o fornecedor, por outro com qualificação técnica comprovada, sem custos ao contrato.	2. Cc
4	Alterações tributárias	1. Mudança na legislação tributária que provoque impacto considerável nos valores pactuados.	1. Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.	Raro (1)	Moderado (3)	Médio (3)	1. Revisão do cálculo do BDI e da planilha orçamentária, por meio de Termo Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro ao contrato.	1. Fis Cont
5	Interrupção temporária do contrato	1. Substituição de integrantes da equipe da contratada.	1. Atraso no andamento da obra.	Improvável (2)	Maior (4)	Elevado (8)	1. Realizar a substituição imediata por funcionário com capacidade técnica equivalente ou superior.	1. Cc
		2. Pandemia.	2. Obra paralisada.				2. Aplicar sanções ou penalidades.	2. Ge
							1. Interrupção temporária do contrato pela contratante, com o aceite pela contratada da contagem do novo prazo para execução da obra.	1. Ge e Coi
6	Descumprimento por parte da contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias	1. Inadimplência da contratada com encargos e tributos legais.	1. Reter ou glosar os pagamentos.	Possível (3)	Menor (2)	Médio (6)	1. Notificar e aplicar as penalidades previstas no contrato.	1. Ge
7	Inadimplência por parte da contratante	1. Falta de orçamento para realização do pagamento.	1. Atraso nos pagamentos devidos a contratada, por parte da Contratante.	Possível (3)	Maior (4)	Elevado (12)	1. Previsão orçamentária e financeira de acordo com o contratado.	1. Di
		2. Demora na análise documental para liberação de pagamento.	2. Interrupção do serviço contratado.				2. Capacitação e elaboração de procedimentos para os gestores dos contrato.	2. Ge Cont e Prc Habi
							1. Atraso nos pagamentos devido a pendências documentais.	
8	Pendência documental por parte da contratada	1. Documentação irregular.	2. Retrabalho na análise da documentação, por parte dos gestores.	Provável (4)	Menor (2)	Elevado (8)	1. Notificar a contratada para a apresentação documental, para a continuidade da execução e obrigações do contrato de maneira satisfatória para a contratante.	1. Ge
							2. Reter os valores a serem pagos nos cofres da AGEHAB, até o saneamento das pendências.	
9	Acidente de trabalho durante a execução dos serviços	1. Ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que cause o afastamento permanente ou temporário do funcionário.	1. Interrupção dos serviços.	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	1. Exigir da contratada o cumprimento das Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho, podendo paralisar a obra no caso de descumprimento.	1. Fis Enge Segu
			2. Ações trabalhistas.				2. Notificar a contratada, caso sejam verificadas irregularidades e aplicar sanções quando as mesmas persistirem. Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos e registros necessários junto aos órgãos competentes.	
							3. A contratada deverá fornecer equipamentos de proteção individual e coletivo com certificação, orientar e fiscalizar a sua correta utilização, cumprir	3. Cc

							as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho e contratar seguro.	
10	Reclamações de terceiros	1. Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.	1. Paralisação da obra por ações judiciais ou por órgãos fiscalizadores	Improvável (2)	Moderado (3)	Médio (6)	1. Contratada deverá arcar com possíveis prejuízos financeiros e/ou retratações a terceiros.	1. Cc
11	Roubos e furtos no local da obra	1. Segurança inadequada no canteiro de obras.	1. Prejuízos e custos adicionais para a contratada.	Improvável (2)	Menor (2)	Médio (4)	1. Contratada deverá repor os materiais na obra e refazer os serviços, quando necessários, sem custo para a contratante.	1. Cc

Elaboração:

Lilian Pureza de Assis

Analista Técnico I - Engenheiro Civil

Aprovação:

Sirlei Aparecida da Guia

Diretora Técnica

Goiânia, 22 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN PUREZA DE ASSIS, Analista Técnico**, em 22/04/2024, às 08:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI APARECIDA DA GUIA, Diretor (a) Técnico (a)**, em 22/04/2024, às 10:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59163452** e o código CRC **C2AAFCE7**.

DIRETORIA TÉCNICA
RUA 18-A Nº 541, - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5020.



Referência: Processo nº 202300031009726



SEI 59163452